



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO - Edital n.º 002/2010D

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos em vagas existentes no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela **CONAMEX**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital, cabendo a Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n.º 220/2010, de 17 de novembro de 2010, presidida por Antônio Raimundo Pereira Lima, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.2. O Concurso realizado terá suas inscrições na modalidade presencial obedecidas à data, horários e locais estabelecidos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 396 vagas, sendo 119 para formação de cadastro de reservas, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Trairão - PA, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargos ofertados, o número de vagas, carga horária de trabalho, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura no cargo e salário base constam do anexo I que faz parte integrante deste Edital.

1.5. A carga horária de trabalho para todos os cargos é de 40h semanais, com exceção dos cargos devidamente assinalados no anexo I, que possuem carga horária específica de função.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada no Município de Trairão;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusiva aos cargos de nível professores (cargos de nível médio e superior) e cargos de nível superior.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos indispensáveis para nomeação e posse dos candidatos aprovados:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo Primeiro do Art. 12 da Constituinte Federal de 1988;
- 2.2. Comprovante de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais ;
- 2.3. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse;
- 2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.
- 2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
 - c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 2.8. A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

III – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas as PcD. A reserva para a primeira vaga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

inicia a partir da quinta vaga destinada a cada cargo. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo. Esse valor será arredondado, para o primeiro número inteiro acima, quando for superior ou igual a 1 (um) e a casa decimal resultante for superior a zero.

3.2. Não se aplica o disposto do subitem anterior a Cargos para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).

3.3. As PcD deverão, preencher e assinar formulário disponível no local das inscrições, no período de inscrição relacionado no subitem 5.1 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID** (Decreto nº 3.298/99), e, encaminhá-los à Prefeitura Municipal de Trairão - PA, Rua Fernando Guilhon, s/n, Sala de Divisão de Tributos, à Comissão Executora do Concurso de Trairão – PA, CONAMEX (Documentos PcD).

Obs.: **Solicitações posteriores**, nesse sentido, **serão indeferidas**.

3.4. As PcD participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.5. As PcD classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Trairão - PA, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.6. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Trairão - PA, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.7. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.8. As PcD que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

IV – DOS VALORES DAS TAXAS DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição será conforme abaixo:

- R\$ 30,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental incompleto;
- R\$ 40,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;
- R\$ 50,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível médio e nível médio técnico;
- R\$ 60,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível superior;

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas via Presencial no período de **31 (Trinta e um) de janeiro a 18 (dezoito) de fevereiro de 2011.**

5.2 – Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma agência ou correspondente do Banco Bradesco, no horário de funcionamento bancário, nos dias úteis, onde efetuará depósito na Agência Nº 759-5, Conta Corrente Nº 512.871- 4 – PM Trairão PMT/Concurso Público/2011, do valor referente à taxa de inscrição. **Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelopes em terminais eletrônicos.**

5.3 – Com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade em mãos o candidato deverá comparecer a Sala de Divisão de Tributos: Rua Fernando Guilhon s/n, para realizar sua inscrição, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

5.4 – As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura de Municipal de Trairão - PA do direito de excluir do concurso, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

5.5 - Será admitida a realização de inscrição por terceiros, obedecendo aos procedimentos fixados neste Edital.

5.6 – O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição e em sua entrega.

5.7 - Será permitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.8 – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim com a transferência da inscrição para outrem.

5.9 - Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

5.10 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar do certame. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se o concurso não for realizado. Igualmente, não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

5.11 - As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.1 não serão acatadas.

VI – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1– **A confirmação da inscrição** se processará no período de **24 de fevereiro a 01 de março de 2011**, na Sala de Divisão de Tributos- Rua Fernando Guilhon s/n, em Trairão – PA, das 08h às 12h e das 14h às 18h, quando então, o candidato receberá o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** contendo dia, hora, local e sala de realização da prova.

6.2 – O candidato ou seu procurador deverá apresentar a identidade, o comprovante de entrega da ficha de inscrição e assinar o Cartão de Inscrição que está recebendo.

6.3- O candidato que não confirmar sua inscrição poderá ser considerado desistente do Concurso.

6.4 - Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1- A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **27 de março de 2011, em Trairão - PA.**

7.1.1 – A confirmação da data e a informação sobre horário, local e sala constarão no Cartão de Inscrição do Candidato.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta, preferencialmente preta.**

7.3 - Sessenta minutos antes do horário previsto para o início da prova, será aberto o portão para entrada dos candidatos.

7.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5.1 - A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.7- Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

7.8 – O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.

7.9 – O candidato receberá o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

7.10 – O candidato receberá também o Cartão Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, preferentemente preta, o espaço correspondente a alternativa escolhida.

7.11 – A avaliação das provas objetivas, realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão Resposta.

7.12 – Não haverá revisão ou vista de prova.

7.13 – Não haverá segunda chamada da Prova do Concurso, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

7.14- Em caráter excepcional poderá ser realizada prova em Unidade Hospitalar da sede do Município de Trairão para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer ao local estabelecido para a realização da prova; o candidato deverá cientificar a coordenação do Concurso, com antecedência mínima de 24 horas, do horário fixado para a prova.

7.15– Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizarem a referida prova.

7.16 – Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão-resposta.

7.17– Será excluído do concurso o candidato que:

I- deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida;

II- comparecer após o horário de início da prova;

III - recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

IV- for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;

V- recusar-se a devolver o exemplar de prova e/ou o CARTÃO – RESPOSTA, assim como, a assinar na lista de presença à prova.

7.18 - As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

a) Cargos de Nível Superior

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	15
TOTAL		40

b) Cargo de Nível Médio e Nível Médio Técnico

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	15
TOTAL		40

c) Cargos de Nível Fundamental Completo

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimento Específicos	15
TOTAL		40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

d) Cargos de Nível Fundamental Incompleto

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20
TOTAL		40

7.19 - Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

7.20 - Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.21. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.23. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.24. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos ligados (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.25. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

marcação pelo mesmo.

7.26 - O candidato deverá devolver no dia das provas, o cartão-resposta e o boletim de questões, recebidos.

7.27 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não *realizará* a prova. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.28 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.29 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

7.30 - O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.30 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.31 - A CONAMEX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.32 - A CONAMEX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.33 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão respostas) ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

7.34 -O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.35 -No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

VIII – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 – O candidato deverá entregar seus títulos entre o dia **05 a 08 de abril de 2011, em Trairão - PA**. A Prova de Títulos será de caráter eliminatório e deverá ser aplicada apenas aos candidatos que se inscreverem nos grupos professores (nível médio e superior) e nível superior.

8.2 – A comprovação dos títulos, relativos à Formação Acadêmica, deverá ser feita através de cópias dos diplomas ou certificados, acompanhadas dos respectivos originais expedidos por Instituição Oficial ou particular autorizada, ou cópias autenticadas em cartório.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

8.3 – Não serão computados como títulos, os comprovantes de estágios, congressos, seminários, simpósios, bolsista, monitoria.

8.4 – Para o cargo de Pedagogo não serão computados como títulos os cursos de Pós-graduação ou a habilitação que se constituírem pré-requisitos para a inscrição no cargo.

8.5 - Os candidatos de cargos de professores (cargos de nível médio e superior) e dos cargos de nível superior, considerados aptos à prova de Títulos, após a aplicação do processo de eliminação dos subitens 9.2 e 9.7 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial do Estado do Pará e relacionados no site da CONAMEX (<http://www.conamex.com.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Trairão – PA.

8.6 - A avaliação de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.7 - Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico, previsto no item 7.1, no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

8.8 - Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos, autenticados em cartório, que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.12 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA	VALOR MÁXIMO
A	Doutorado na área/cargos a que concorre	3,00	3,00
B	Mestrado na área/cargos a que concorre	2,00	2,00
C	Pós-Graduação em Nível de Especialização na área/cargos a que concorre	1,50	1,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

D	Exercício de atividade profissional, na administração pública ou na iniciativa privada, na área/cargos a que concorre	0,25 por ano completo trabalhado	2,50
E	Aprovação em concurso público na área/cargos a que concorre	1,00	1,00

8.9. - Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.10 - Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

8.11 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

8.12 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.12.1 - Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito:

a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou, Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

b) Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

8.12.2 - Para a comprovação da conclusão do curso de Especialização, será aceito:

a) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

b) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar do candidato, no qual conste a



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.12.3 - Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicitar que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

8.12.4 - Serão aceitos somente diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso em que conste a carga horária do curso.

8.12.5 - **Para comprovar a atividade profissional**, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, necessariamente acompanhado do diploma de curso exigido como requisito para o cargo a que o candidato concorre ou de declaração de conclusão do curso com firma reconhecida da pessoa que a assina e obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, como se segue:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, **se na iniciativa privada**;

b) Declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, **se realizado na administração pública (Servidor Público)**. Na declaração/certidão deverá constar a firma reconhecida da pessoa que assina o documento;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou cópia autenticada de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo**.

8.13- Os documentos descritos no subitem 8.12.5 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

8.14- Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.12.5 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 1 (um) ano de atividade.

8.15 -Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.12.5 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

8.16 -Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso, pré-requisito do cargo a que concorre, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital específico previsto no item 8.1 deste Edital.

8.17 - **A aprovação em concurso público** deverá ser comprovada por meio de certidão expedida por órgão de pessoal, ou de certificado do órgão executor do certame, com o devido reconhecimento da firma de quem assina o documento. No documento devem constar de forma clara e objetiva as seguintes informações:

- a) cargo a que concorreu;
- b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

8.18 - Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa do resultado final/homologação do concurso no Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que validado/autenticado pelo órgão de imprensa oficial do Diário Oficial em que foi publicada a homologação do concurso. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. Além disso, deve constar que se trata do resultado final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.

8.19 - Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

público para o provimento de cargos no serviço público.

8.20 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.21 - Cada título será considerado uma única vez.

8.22 - Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.7 deste Edital.

8.23- veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

8.24 - Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e, relacionado os candidatos no *site* da CONAMEX (<http://www.conamex.com.br>) e quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Trairão - PA, do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 10 deste Edital.

IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos obtido na Prova Objetiva, ou se concorrerem aos cargos de Professor (Nível médio e superior) e Nível Superior, ao total de pontos resultante da soma dos pontos da prova objetiva com os pontos da prova de títulos.

9.2 - Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver um mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e cujo número representativo da ordem de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas total fixado (atuais + cadastro reserva), no Anexo I, deste Edital, para o cargo a que concorre.

9.3. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver o rendimento mínimo e a classificação, estabelecidos no sub-item 9.2 deste Edital.

9.4 – Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

1. candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

2. candidato com maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
3. candidato mais idoso;
4. candidato com maior tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Trairão – PA.

X – DOS RECURSOS

10.1– Caberá recursos à Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Trairão - PA:

- a) sobre o conteúdo e a aplicação da Prova Objetiva de múltipla escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial.
- b) sobre os resultados, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação.

10.2 – Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

10.3 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

10.4 – Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no horário de expediente e endereçados à Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Trairão - PA.

10.5 – O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão, à vista de parecer técnico da **CONAMEX**.

10.6– Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

10.7- O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.8- A CONAMEX é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9 -A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 -É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os avisos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.conamex.com.br> e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Trairão - PA.

11.3 -O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da CONAMEX, por meio do telefone (91) 3277-5488 e/ou através do endereço eletrônico concursos@conamex.com.br.

11.4 - Não serão consideradas como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

11.5 – Aos candidatos aprovados, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

11.6 – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Trairão - PA, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

11.7 - A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Trairão - PA e de acordo com a legislação vigente.

11.8 -O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.9 -O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Trairão - PA, e publicado o aviso no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgado no endereço eletrônico <http://www.conamex.com.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Trairão - PA.

11.10- Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Trairão - PA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.11 - A CONAMEX e a Prefeitura Municipal de Trairão - PA não arcarão com quaisquer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

11.12 -A CONAMEX e a Prefeitura Municipal de Trairão – PA não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

11.13- Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Trairão - PA, ouvido a CONAMEX, empresa responsável pelo planejamento e execução do certame.

11.14 -Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Trairão – PA.

Trairão (PA), 22 de dezembro de 2010
Danilo Vidal de Miranda
Prefeito Municipal de Trairão